



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.770, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 1.427, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.427, de 28 de maio de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para custeio das despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em dotação regulamentada por decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

  
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM <u>15.1.06.12022</u>
<u>QUADRO DE</u>
<u>AVISOS</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM <u>15.1.06.12022</u>
<u>DIÁRIO AMM</u>
<u>PÁG 170</u>